



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 12 de Agosto de 2025 • Número 3806 SUPLEMENTO • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.794 DE 12 DE AGOSTO 2025

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, no Orçamento Vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 15.280,00 (quinze mil, duzentos e oitenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	2582	R\$ 8.200,00
6	5	301.0020	02.11.01.103010035.2.079000-3.3.90.39	2738	R\$ 7.080,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 15.280,00
TOTAL					R\$ 15.280,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 15.280,00 (quinze mil, duzentos e oitenta reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.40	2616	R\$ 8.200,00
6	5	301.0020	02.11.01.103010035.2.079000-3.3.90.30	2718	R\$ 7.080,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 15.280,00
TOTAL					R\$ 15.280,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO e LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente, em decorrência do crédito suplementar aberto por meio deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 12 de Agosto de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

DECRETO Nº 8.795 DE 12 DE AGOSTO 2025

“Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.310, de 27 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 13.598,40 (treze mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.082000-3.3.90.32	2811	R\$ 13.598,40
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 13.598,40
TOTAL					R\$ 13.598,40

Art. 2º - A cobertura dos recursos realocados por Transposição, a que se refere o artigo anterior, se fará através de redução da seguinte dotação orçamentária:

Reduções					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.163000-3.3.90.39	2993	R\$ 13.598,40
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 13.598,40
TOTAL					R\$ 13.598,40

Art. 3º - A transposição de que trata este Decreto não implica em alteração do valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2025, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os Anexos do Plano Plurianual, LDO e LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 12 de Agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 056
DE 04 DE AGOSTO DE 2025
Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica do Monitoramento e
Avaliação do Plano Municipal de Educação de Leme

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o Termo de Adesão à Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação SASE/MEC;
CONSIDERANDO o conjunto de ações que o Município necessita prover para o processo de melhoria da educação em todas as suas etapas e modalidades;
CONSIDERANDO a atuação do Município em políticas educacionais que garantam a gestão e a qualidade social da educação, articulando em diferentes níveis e sistemas;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir instrumentos para reunir os dados que subsidiarão a produção das informações para monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação das metas propostas no Plano Municipal de Educação;
RESOLVE:

- Art. 1º - Nomear Equipe Técnica para atuar no levantamento e na sistematização de dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação, conforme segue:
- I – ADRIANA ELOISA CANCIAN PINTO – Coordenadoria Geral Pedagógica do Ensino Fundamental
 - II - ANGELIZA MÁRCIA DELA ROZA – Supervisora de Ensino
 - III – ELKA PACCELLI SCHERMA – Diretora Educacional
 - IV – ENEIDA MARIA DE CARLI GODOI - Coordenadoria Geral Pedagógica da Educação Infantil
 - V – JULIANA DAIANE DA ROCHA - Coordenadoria Geral de Pessoas
 - VI - PATRICIA D AZEREDO ORLANDO BACCIOTTI - Coordenadora Educacional
- Art. 2º - A Equipe Técnica tem como finalidade levantar e sistematizar dados para subsidiar o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.
- Art. 3º - A Equipe Técnica realizará o seu trabalho de acordo com Plano Nacional de Educação em movimento, conforme orientações estabelecidas para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação elaboradas pelo Ministério de Educação, bem como órgãos que atuam em consonância com o MEC.
- Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário contidas na Portaria Nº 31 de 02 de Abril de 2019.

ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME - Secretaria de Educação;
CONTRATADA: CASA DA CRIANÇA - “CECÍLIA DE SOUZA QUEIROZ”;
OBJETO: 1º ADITAMENTO, PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JORGE HILSDORF Nº 47, JARDIM BELA VISTA, LEME/SP; VALOR: R\$ 5.929,61 (mensal); PRAZO: 12 MESES; LICITAÇÃO: PAIL 046/2024; SUPORTE LEGAL: LEI 14.133/21 e suas alterações.
Leme, 06 de Agosto de 2025.

ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Meio Ambiente;
CONTRATADA: Troupe Brasil Ltda; OBJETO: 5º Aditamento - prorrogação por mais um mês para realização de serviços no aterro sanitário do Município de Leme/SP; VALOR GLOBAL: R\$ 96.166,28; PRAZO: 01 mês; DATA DA ASSINATURA: 11.08.2025. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 006/2023. SUPORTE LEGAL: Lei

8.666/93 e suas alterações.
Leme, 11 de agosto de 2.025

Rafael Alves de Carvalho Almeida
Secretario de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução n.º 16/2025 – CMS Leme/SP
Dispõe sobre a aprovação do repasse financeiro à Santa Casa de Leme para a aquisição de exames de ressonância magnética através de mutirão

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Leme/SP, no uso de suas atribuições previstas regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n.º 1.989 de 04 de setembro de 1991, alterada pela Lei Municipal n.º 2.267 de 07 de maio de 1997 e pela Lei Municipal n.º 2.549 de 18 de junho de 2001 e pela Portaria n.º 649 de 25 de maio de 2023 que nomeou os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2023/2025 no exercício de suas atribuições legais, reunido em sessão ordinária na data de 26 de março de 2025, após análise e discussão, deliberou por unanimidade:
CONSIDERANDO a necessidade de reduzir a fila de espera por exames de ressonância magnética no Município de Leme;
CONSIDERANDO a importância da celeridade no diagnóstico de doenças e condições de saúde que demandam exames de imagem de alta complexidade;
CONSIDERANDO a possibilidade de realização de um mutirão para a execução dos exames, promovendo maior eficiência e rapidez no atendimento à população;
CONSIDERANDO a previsão orçamentária para o repasse de recursos financeiros destinados à área da saúde;
RESOLVE:

- Art. 1º - Aprovar o repasse financeiro no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) à Santa Casa de Leme para a aquisição e realização de 500 (quinhentas) ressonâncias magnéticas, a serem disponibilizadas por meio de mutirão de atendimento.
- Art. 2º - O repasse será efetuado mediante a assinatura do Termo Aditivo entre a Prefeitura Municipal de Leme e a Santa Casa, detalhando as obrigações e prazos para execução dos exames.
- Art. 3º - A Santa Casa de Leme deverá prestar contas à Secretaria Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde sobre a execução dos exames e a correta aplicação dos recursos repassados, após a finalização do mutirão no prazo estipulado no plano de trabalho.
- Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Leme-SP 26 de março de 2025

Michel Antony Melenchon Leite
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E
ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

PORTARIA Nº 6.275 de 1º de agosto de 2025

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 39 § 2.º da Lei Complementar n.º 564/2009 e Lei Complementar n.º 691/2014, que acrescentou o art. 16-D na Lei Complementar n.º 218/1998,
DESIGNA a servidora Letícia Dametto Alves, portadora do R.G. n.º 48.113.234-X, para responder pela função de Tesoureira desta autarquia, enquanto perdurarem as férias do tesoureiro titular, o Sr. Rodrigo Andrei Alves, no período de 04 de agosto a 02 de setembro de 2025.
Gabinete do Diretor Presidente
Em 1º de agosto de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente